



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

**DECRETO Nº. 2152/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELO USO DE MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIO ANDREASSA**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 4º do Código Tributário do Município de Iacri, e ao artigo 102 da Lei Municipal nº 1085/1990, de 04/04/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri),

## DECRETA:

**Art. 1º.** Os preços públicos serão cobrados em razão do uso de máquinas, tratores, equipamentos e caminhões de propriedade da Prefeitura, inclusive os da Patrulha Agrícola e os cedidos por Consórcio Intermunicipal, de acordo com a seguinte tabela de serviços:

Patrulha Mecânica:	
a) Máquina Motoniveladora .....	Valor hora/máquina
b) Máquina Pá-Carregadeira .....	R\$. 70,00
c) Máquina Esteira .....	R\$. 70,00
d) Máquina Retro-escavadeira .....	R\$. 70,00
Patrulha Agrícola:	
e) Trator com equipamentos:	
- Trator 292 e 125i (traçado) .....	Valor hora/máquina
- Trator 275 .....	R\$. 45,00
	R\$. 35,00
f) Equipamentos agrícolas:	
- Arados .....	Valor da diária
- Roçadeira .....	R\$. 50,00
- Subsolador .....	R\$. 50,00
- Grade aradora .....	R\$. 50,00
- Grade niveladora .....	R\$. 50,00
- Terraceador .....	R\$. 50,00
- Forageira .....	R\$. 50,00
- Carreta .....	R\$. 50,00
- Tanque .....	R\$. 50,00
- Distribuidor de calcário .....	R\$. 50,00
Caminhões:	
g) Caminhão Basculante p/ retirada de entulho .....	Valor por viagem
h) Caminhão de terra .....	R\$. 30,00
	R\$. 10,00

*emp* *Jo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

## DECRETO Nº. 2152/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1855/2009, de 1º de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Iacri, 28 de novembro de 2014.

  
**CLÁUDIO ANDREASSA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.085/90 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

  
**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração